

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Reconstituído

Mensagem Nº _____ Processo: 0325/2015
Anteprojeto de Lei: 033/2015 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Declara de Utilidade Pública Associação Comunitária Residencial
Amigos do primavera.

Iniciativa do: Vereador Juvanete
Apresentado em: 27/04/2015

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 23/06/2015 Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1527 DE 03 DE JULHO DE 2015

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Associação Comunitária Residencial Amigos do Primavera."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Residencial amigos do Primavera – Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.888/0001-33, entidade sem fins lucrativos com Sede na rua Carmem Miranda, nº12, no Balneário Primavera, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

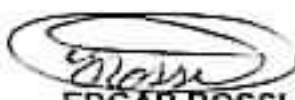
Art.3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

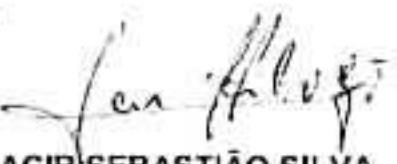
- I – deixar de cumprir, por (3) três anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
- II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 07 de julho de 2015


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 035/15

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Associação Comunitária Residencial Amigos do Primavera, " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Residencial amigos do Primavera- Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.888/0001-33, entidade sem fins lucrativos com Sede na rua Carmem Miranda, nº12, no Balneário Primavera, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir, por (3) três anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 06 de Julho de 2015.

OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer

**Parecer ao Anteprojeto de lei nº 033/2015, que ,
de autoria do Vereador Juvanete que:**

**"Declara de Utilidade Publica Associação Comunitária Residencial
Amigos do Primavera".**

I – Relatório.

A intenção do Vereador, é declarar de utilidade publica a entidade acima mencionada, onde demonstrou o mesmo nos documentos apresentados que a entidade cumpre o que determina a legislação municipal.

II – Da Analise.

Conforme a Lei Orgânica e o Regimento Interno o vereador tem competência para propor o presente projeto de lei.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal pelo Vereador para propor a proposição.

III – Voto

Em face do exposto somos pela tramitação do anteprojeto de lei 033/2015.

No mérito, também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isto, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões , 11 de junho de 2015.


Dr. Valdevino Simões Périco
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

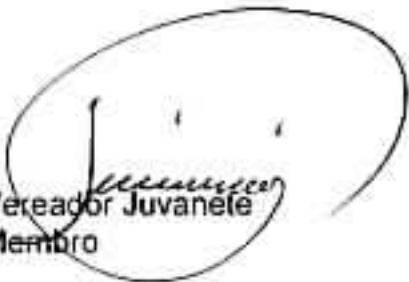
Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada em 11 de junho de 2015, opinou pelo prosseguimento do Projeto de Lei 33/2015.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2015.



Dr. Valdevino Simões
Presidente-Relator



Vereador Juvanele
Membro

Vereadora Nega
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 19/15- DL.

Pontal do Paraná, em 05 de Maio de 2015.

Exmo Sr^o,

VALDEVINO SIMÕES PERICO

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Anteprojeto de Lei sob o nº 033/15.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a esta conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação o anteprojeto de lei sob o nº 033/15, para emitirem parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº _____

Processo: 0325/2015

Anteprojeto de Lei: 033/2015

Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Declara de Utilidade Pública Associação Comunitária Residencial
Amigos do primavera.

Iniciativa do: Vereador Juvanete

Apresentado em: 27/04/2015

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO L.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 033/15

O Vereador Juvanete, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº 0325/2015 Hora 10:45

Data de Protocolo: 27-04-2015

Interessado: Vereador Juvanete

Assunto: Anteprojeto nº 033/2015



SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Associação Comunitária Residencial Amigos do Primavera".

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Residencial Amigos do Primavera – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.212.888/0001-33, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Carmem Miranda, nº12, no Balneário Primavera, no Município de Pontal do Paraná.

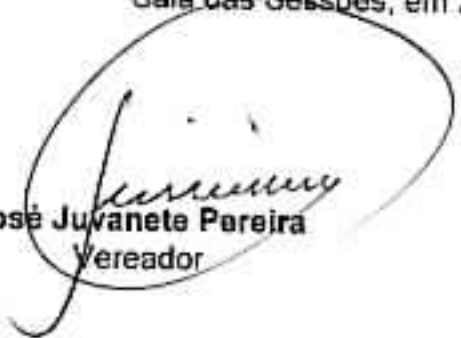
Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Abril de 2015.


José Juvanete Pereira
Vereador